



DELIBERAÇÃO CEPT/CEPE/CEFET-MG Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o memorando eletrônico n. 3/2024 - CTETMDV, de 09 de outubro de 2024, e o que foi deliberado na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), realizada no dia 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que, em caráter excepcional nos anos letivos de 2024 e 2025, todas as disciplinas do curso técnico em Eletromecânica ofertado, nas formas concomitância externa e subsequente, no *Campus* Divinópolis possam ser cursadas em Regime de Dependência.

§1º O aluno poderá cursar até 2 (duas) disciplinas em Regime de Dependência concomitantemente com a série na qual esteja regularmente matriculado, excetuando-se a disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório.

§2º Somente o aluno reprovado em até 2 (duas) disciplinas, no ano letivo de 2023 ou de 2024, terá assegurado o direito de pleitear a matrícula em Regime de Dependência, respectivamente, nos anos letivos de 2024 e 2025.

§3º O requerimento de matrícula em regime de dependência deverá ser encaminhado ao Colegiado do Curso, para análise.

Art. 2º Esta deliberação terá vigência máxima até o término do ano letivo de 2025.

Parágrafo único - A concessão do direito sobre o qual versa esta deliberação, a partir do ano letivo de 2026, será condicionada à aprovação do Projeto Pedagógico de reestruturação do Curso Técnico em Eletromecânica, nas formas concomitância externa e subsequente, *Campus* Divinópolis.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor no dia 25 de outubro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 12:58)
LILIAN APARECIDA ARAO
DIRETOR
DEPT (11.50)
Matrícula: 1685158